CÂMARA MUNICIPAL
PG 510/79
SECRETARIA

EXMO SR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

Senhor Presidente

WILSON JOSE TONIN, líder da Bancada da ARENA, amparado regimentalmente, requer, após ouvido o plenário, seja apreciado e votado o que segue:

O empreggado rural, aquele com carteira profissional assinada, sempre foi-lhe mais fácil a previdencia social, especialmente na assistencia médica-hospitalar, mas, mesmo assim, longe da realidade. O Produtor Rural, aquele que trabalha em regime de economia familiar, sem empregados, sempre foi o mais distanciado da prevídência social rural. Os sindicatos de trabalhadores rurais e outros órgãos estão sensibilizando o Ministério da Previdência Social para uma definição final sobre benefeciário e contribuinte rural. O Governo está estudando o caso por uma comissão de Técnicos visando benefeciar o nosso homen do campo. Os líderes sindicais, ultimamente, têm se manifestado a favor de uma contribuição fixa e não variavel conforme a produção. Isto posto requer, seja enviado ao Ministro da Previdencia Social um voto de apoio à iniciativa de que o o produtor rural, o agricultor, passe a contribuir com 8% sobre o salário mínimo, substituido a contribuição de 2,5% sobre a produção rural, onde, o agricultor teria os benefícios, não de seis tipos, como agora, mas sim de 20 a 22 benefícios como fornecidos pelo INPS. Por outro lado eliminará com a estranha figura de " Patrão-Empregado", ou seja, de pequeno proprietário passando a empregador, onde seus filhos, em regime de economia familiar, seriam seus empregados. Empregador entendemos, aquele que somente tem empregados, na forma da lei.

Atenciosamente 28/8/79

Wilson Jose Tonin
Líder da ARENA

APROVADO
EM 31/08/79